



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-PRPPGI  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-917, Petrolina - PE  
Fone 087 2101-6795 – Fax 2101-6798 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br)

**EDITAL Nº 26/2019**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**CIÊNCIA DOS MATERIAIS – MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO**  
**Semestre Letivo 2020.1**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), no uso das suas atribuições conferidas pelo Artigo 32 do Estatuto da UNIVASF torna público o presente Edital estabelecendo as normas para a seleção de candidatos ao Mestrado e Doutorado em Ciência dos Materiais da UNIVASF.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DAS VAGAS**

**1.** O processo seletivo será realizado na UNIVASF Campus Juazeiro - BA (Sede do Programa) e na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, campus Recife-PE, no mesmo dia e horário, conforme cronograma de execução do processo seletivo descrito do Anexo II deste Edital.

**2.** O processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais destina-se ao preenchimento de 16 vagas (dezesseis) em nível de Mestrado e 16 vagas (dezesseis) em nível de Doutorado, obedecida a ordem de classificação, sendo estas distribuídas entre os membros do corpo docente (Permanentes e Colaboradores) do Curso de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM), de acordo com a disponibilidade dos orientadores.

**2.1.** Do total de vagas existentes para Mestrado e Doutorado, 1 (uma) vaga ficará reservada aos(às) servidore(a)s técnico-administrativo(a)s em educação - TAE ativo(a)s e permanentes, para cada nível de qualificação, resguardada a aprovação no processo seletivo, considerando a Resolução N.º 04/2015 de 12 de junho de 2015 do Conselho Universitário - CONUNI da UNIVASF.

**3.** À exceção do(a)s 16 (dezesseis) e do(a)s 16 (dezesseis) primeiro(a)s candidato(a)s classificado(a)s no Mestrado e no Doutorado, respectivamente, o(a)s demais não terão direito subjetivo à vaga no Programa de Pós-Graduação ao qual se refere este processo seletivo.

**4.** O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s na seleção de mestrado e de doutorando com bolsa ficarão sujeitos ao regime de dedicação exclusiva aos estudos e pesquisa relacionados ao projeto de pesquisa e orientador(a) constantes na documentação entregue no ato da matrícula, salvo disposições em regulamentos específicos das agências de fomento relacionadas à bolsa e com a anuência do(a) orientador(a).

**5.** A escolaridade exigida e o prazo de validade do processo seletivo são os estabelecidos no Capítulo II deste Edital.

**6.** O Conteúdo Programático consta do Anexo I deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-PRPPGI  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-917, Petrolina - PE  
Fone 087 2101-6795 – Fax 2101-6798 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br)

7. O cronograma de realização do processo seletivo consta do Anexo II deste Edital.

8. Em caso de dúvidas sobre os procedimentos, o(a) candidato(a) poderá procurar a Secretaria do Colegiado de Pós-graduação em Ciência dos Materiais, doravante denominada CPGCM, da UNIVASF, situada Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510, bairro Santo Antônio, CEP 48902-300, Juazeiro/BA. O contato também poderá ser feito pelo telefone (74)2102-7645 em horário comercial, ou através do correio eletrônico: [cpgcm@univasf.edu.br](mailto:cpgcm@univasf.edu.br).

## II. DA ESCOLARIDADE EXIGIDA

1. Para o curso de Mestrado exige-se graduação e para o curso de Doutorado exige-se mestrado, a ser comprovado no ato da matrícula, nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias e Multidisciplinar (subáreas de Materiais e Biotecnologia), segundo Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES ([http://www.capes.gov.br/images/documentos/documentos\\_diversos\\_2017/TabelaAreasConhecimento\\_072012\\_atualizada\\_2017\\_v2.pdf](http://www.capes.gov.br/images/documentos/documentos_diversos_2017/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf)), desde que reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) da República Federativa do Brasil.

## III. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do(a) candidato(a) implica em conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento.

2. A inscrição poderá ser realizada na Secretaria da Pós-Graduação em Ciência dos Materiais da UNIVASF, ou no Sistema de Informações ao Cidadão (SIC) da UNIVASF Campus Juazeiro, ambos situados na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 510, Country Club, CEP: 48902-300, Juazeiro-BA, no período de 11 a 29 de novembro 2019, em dias úteis, no horário das 8:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, pessoalmente ou através de procurador(a), mediante instrumento de mandato.

3. A inscrição poderá também ser realizada via serviço postal, endereçada à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais da UNIVASF (endereço disponível no Item 2), desde que a documentação seja postada (**com aviso de recebimento**) até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo PPGCM em até três dias corridos da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

4. Os documentos necessários para a inscrição devem ser entregues em um **envelope lacrado** e, na falta de algum documento solicitado no Item 6 deste Capítulo, a inscrição do(a) candidato(a) será automaticamente indeferida.

5. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-PRPPGI  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-917, Petrolina - PE  
Fone 087 2101-6795 – Fax 2101-6798 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br)

**6.** Será requerida no ato da inscrição do(a)s candidato(a)s ao Programa de Pós-graduação em Ciência dos Materiais, obrigatoriamente, a seguinte documentação em um **envelope lacrado**:

a) Cópia dos seguintes documentos:

- Documento de identificação com foto recente, ou, no caso de candidato(a)s estrangeiro(a)s, passaporte;
- CPF para candidato(a)s brasileiro(a)s.

b) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo III);

c) Currículo Lattes, na ordem da tabela constante no item 3.1 do Capítulo IV deste edital, obrigatoriamente com documentação comprobatória;

d) Declaração de Interesse de Orientação, devidamente preenchida e assinada pelo(a) orientador(a) pretendido(a) (conforme Modelo descrito no Anexo IV), especificando a linha de pesquisa de interesse (entre as elencadas pelo(a) orientador(a)). Será aceita apenas 1 (uma) declaração por candidato(a).

e) **Exclusivamente para Doutorado:** Pré-Projeto de Pesquisa devidamente preenchido (conforme modelo disponível no *site* do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais da UNIVASF) e assinado pelo(a) candidato(a). Será aceita apenas 1 (um) Pré-projeto por candidato(a).

Antes de realizar a inscrição, o candidato(a) deverá entrar em contato direto com o(a) orientador(a) preferencial, por e-mail ou pessoalmente, para verificar a disponibilidade do(a) professor(a) para a possível orientação.

A inobservância da assinatura do(a) possível orientador(a) na Declaração de Interesse de Orientação acarretará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

A inobservância de algum dos documentos descritos no Capítulo III (Item 6) acarretará no INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO do(a) candidato(a) para a Seleção constante neste Edital.

#### **IV. DO PROCESSO SELETIVO**

##### **1. Da Seleção**

**1.1** A seleção para o Mestrado consiste em 2 (duas) etapas, conforme segue:

a) Prova objetiva, de caráter eliminatório, constando de temas pré-definidos pela Comissão de Seleção com peso de **80%**, conforme descrito no Anexo I deste Edital;

b) Análise do Currículo, com peso de **20%**, e de caráter classificatório.

**1.2.** A seleção para o Doutorado consiste em 3 (três) etapas, conforme segue:

a) Prova objetiva, de caráter eliminatório, constando de temas pré-definidos pela Comissão de Seleção com peso de **50%**, conforme descrito no Anexo I deste Edital;

b) Análise do Currículo, com peso de **20%**, de caráter classificatório;

c) Defesa Oral de Pré-Projeto de Pesquisa, com peso de **30%**, de caráter classificatório.

##### **2. Da Prova Objetiva**

**2.1.** A prova objetiva para Mestrado e Doutorado será realizada no dia 10 de dezembro de 2019, a partir das 9:00h, com duração de 3 (três) horas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-PRPPGI  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-917, Petrolina - PE  
Fone 087 2101-6795 – Fax 2101-6798 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br)

**2.2.** Para participar dessa etapa da seleção o(a) candidato(a) deverá apresentar documento oficial de identidade com foto recente.

**2.3.** A prova objetiva será realizada na UNIVASF Campus Juazeiro-BA e no Centro de Ciências Exatas e da Natureza da UFPE (Recife - PE), em Salas a serem divulgadas previamente no site do Programa após o período de Inscrições.

**2.4.** Durante a realização da prova objetiva será permitida apenas a utilização de caneta esferográfica azul ou preta de material transparente, sendo vedada a utilização de quaisquer aparelhos eletroeletrônicos sob pena de eliminação do processo seletivo.

**2.5** As respostas às questões da Prova Objetiva deverão ser marcadas no Quadro de Respostas, o qual será distribuído ao candidato no início da avaliação. Cada candidato terá direito a apenas um Quadro de Respostas.

**2.6** Questões com multiplicidade de marcações de respostas serão anuladas para o candidato.

**2.7.** A prova objetiva terá pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

**2.8.** O(A) candidato(a) que faltar à prova objetiva será eliminado(a) automaticamente do Processo Seletivo.

**2.9.** O(a)s candidato(a)s com nota menor do que 6,00 (seis) pontos na prova objetiva serão eliminado(a)s do processo seletivo.

### **3. Da Análise do Currículo**

**3.1.** Na avaliação do Currículo para o(a)s candidato(a)s ao Mestrado e Doutorado será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

<b>Item de avaliação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>1. Iniciação científica e inovação tecnológica</b>	<b>até 6,00 pontos</b>
1.1. Iniciação científica – 0,50 ponto por semestre.	até 2,00 pontos
1.2. Desenvolvimento ou geração de trabalhos com pedido de registro de patente – 1,00 ponto por item.	até 4,00 pontos
<b>2. Artigos</b>	<b>até 10,00 pontos</b>
2.1. Artigos em revistas qualis A (1,00 ponto por artigo), qualis B (0,50 ponto por artigo) e qualis C (0,1 ponto por artigo) na área de Materiais.	até 10,00 pontos
<b>3. Apresentação de trabalhos e resumos</b>	<b>até 4,00 pontos</b>
3.1. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (0,20 ponto por resumo) e nacionais (0,10 ponto	até 3,00 ponto



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-PRPPGI  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-917, Petrolina - PE  
Fone 087 2101-6795 – Fax 2101-6798 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br)

por resumo) .	
3.2. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos – regional e local (0,10 ponto por resumo).	até 1,00 ponto
<b>4. Livros</b>	<b>até 5,00 pontos</b>
4.1. Livro (1,00 pontos por livro na área de Conhecimento Multidisciplinar (Subáreas Materiais e Biotecnologia) ou capítulo de livro (0,50 ponto por capítulo) publicado, tratando de temática relacionada à Ciência dos Materiais, Ciências Exatas ou Ciências da Vida, com ISBN e em editora com corpo de revisores.	até 5,00 pontos
<b>5. Outras Atividades</b>	<b>até 5,00 pontos</b>
5.1. Atividades de docência em nível superior – 0,50 ponto por semestre, por disciplina.	até 3,00 ponto
5.2. Atividades de monitoria, tutoria ou de iniciação à docência em cursos de graduação (0,25 ponto por semestre) e pós-graduação (0,50 pontos por semestre).	até 2,00 ponto
<b>Sub-total</b>	<b>Até 30,0 pontos</b>

**3.2.** Para cada curso, em nível de Mestrado e Doutorado, a soma dos pontos obtida por cada candidato(a), para o item “Currículo”, será expressa na escala normalizada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo atribuída a nota 10,00 ao(à) candidato(a) com a maior pontuação neste item.

#### **4. Da Defesa Oral de Pré-Projeto de Pesquisa**

**4.1** A Defesa Oral de Pré-Projeto de Pesquisa, exclusiva para a seleção de Doutorado, será realizada somente pelo(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na Prova Objetiva, respeitando o limite de vagas disponíveis, no período de 18 a 19/12/2019, a partir das 9:00 h, na UNIVASF Campus Juazeiro-BA e no Centro de Ciências Exatas e da Natureza da UFPE (Recife - PE), em salas a serem informadas no site do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais da UNIVASF após o resultado final da Prova Objetiva.

**4.2** Cada candidato(a) defenderá o pré-projeto de pesquisa para uma banca avaliadora composta por no mínimo 2 (dois/duas) professore(a)s com título de doutorado e experiência em campo pertinente na proposta PPGCM (excluindo o(a) possível orientador(a)).

**4.3** Antes de iniciar a apresentação da defesa do pré-projeto o(a) candidato(a) deverá entregar 2 (duas) vias impressas do projeto para banca avaliadora.

**4.4** As apresentações das defesas dos pré-projetos obedecerão a ordem crescente de classificação do(a)s candidato(a)s na prova objetiva. Cada candidato terá até 10 (dez) minutos para defender o pré-projeto e a banca examinadora terá até 5 (cinco) minutos para questionamentos ao(à) candidato(a). A observância do horário programado para cada defesa é de inteira responsabilidade do(a)s candidato(a)s.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-PRPPGI  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-917, Petrolina - PE  
Fone 087 2101-6795 – Fax 2101-6798 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br)

**4.5** Para apresentação da defesa do pré-projeto cada candidato(a) poderá utilizar recursos didáticos os quais serão de sua inteira responsabilidade. Não serão disponibilizados recursos didáticos da Instituição.

**4.6** A banca examinadora avaliará o(a)s candidato(a)s quanto à observância da formatação escrita (conforme modelo disponibilizado), da clareza na exposição dos pontos do pré-projeto e da qualidade e exequibilidade da proposta (de acordo com as linhas de pesquisas do Programa) e atribuirá uma única nota, pontuada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

**4.7** Será atribuída nota 0,00 (zero) ao pré-projeto que for avaliado pela banca examinadora como inexecuível no Programa de Pós-graduação.

## **V. DA PONTUAÇÃO FINAL, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**1. Para o Mestrado**, a pontuação final (PF) obtida neste processo seletivo será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$PF = 0,2 \times P_C + 0,8 \times P_O,$$

onde:

“P<sub>C</sub>” = pontuação normalizada referente ao item “Currículo”;

“P<sub>O</sub>” = pontuação referente ao item “Prova Objetiva”.

**2. Para o Doutorado**, a pontuação final (PF) obtida neste processo seletivo será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$PF = 0,2 \times P_C + 0,3 \times P_P + 0,5 \times P_O,$$

onde:

“P<sub>C</sub>” = pontuação normalizada referente ao item “Currículo”;

“P<sub>P</sub>” = pontuação referente ao item “Defesa de Pré-Projeto”;

“P<sub>O</sub>” = pontuação referente ao item “Prova Objetiva”.

**3. Dos critérios de desempate para o Mestrado**, em caso de empate na nota final deste processo seletivo, terá preferência o(a) candidato(a), que na seguinte ordem:

- a) Obter maior nota na prova objetiva;
- b) Obter maior nota na avaliação do Currículo;
- c) Tiver maior idade;
- d) Tiver maior quantidade de dependentes legais menores de idade no momento da inscrição.

**4. Dos critérios de desempate para o Doutorado**, em caso de empate na nota final deste processo seletivo, terá preferência o candidato, que na seguinte ordem:

- a) Obter maior nota na prova objetiva;
- b) Obter maior nota na defesa do pré-projeto



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-PRPPGI  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-917, Petrolina - PE  
Fone 087 2101-6795 – Fax 2101-6798 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br)

- c); Obter maior nota na avaliação do Currículo;
- d) tiver maior idade;
- e) tiver maior quantidade de dependentes legais menores de idade no momento da inscrição.

5. O resultado final do processo seletivo será divulgado no *site* eletrônico <http://www.cpgcm.univasf.edu.br> e afixado na Secretaria do CPGCM conforme cronograma constante no Anexo II.

## VI. DOS RECURSOS

1. Os recursos quanto ao indeferimento da inscrição, ao resultado da prova objetiva e ao Resultado Parcial da Seleção devem seguir o modelo do Formulário Geral de Recurso (Anexo V). Os recursos devem ser enviados pelo(a) candidato(a) através do E-mail ([selecao.ppgcmunivasf@gmail.com](mailto:selecao.ppgcmunivasf@gmail.com)), nos prazos estabelecidos no Anexo II deste Edital.
2. Do resultado final deste processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, por escrito e devidamente fundamentado (Ver Anexo V), e enviado para o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais, o qual será analisado pela Comissão de Seleção do PPGCM, no prazo estipulado no cronograma presente no Anexo II deste Edital.
3. Em relação aos recursos contra aspectos relacionados a este processo seletivo, a Câmara de Pós-Graduação da UNIVASF se constituirá em instância deliberativa.

## VII. DA MATRÍCULA

1. A matrícula será realizada segundo a data estipulada pelo calendário da Pós-Graduação da UNIVASF, no Colegiado de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais da UNIVASF, Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510 - Santo Antônio, CEP 48902-300, Juazeiro/BA.
2. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s só poderão efetuar a matrícula se, além de atendidas as demais exigências presentes neste Edital, apresentarem documento comprobatório de conclusão do respectivo curso de graduação (para a seleção de Mestrado), e de mestrado (para a seleção de Doutorado).
  - 2.1. Para fins de matrícula, os diplomas dos cursos de graduação e de mestrado obtidos no Brasil deverão ser reconhecidos pelo MEC.
  - 2.2. Os diplomas dos cursos de graduação e de mestrado obtidos fora do Brasil deverão ter a chancela do órgão competente do país onde o diploma foi emitido e deverão ser apresentados com autenticação da autoridade consular brasileira no ato da matrícula. No ato da matrícula, este(a)s candidato(a)s deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após o seu diploma de graduação ser revalidado no Brasil.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-PRPPGI  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-917, Petrolina - PE  
Fone 087 2101-6795 – Fax 2101-6798 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br)

**3.** O(a) candidato(a) selecionado(a), além da documentação mencionada no item 6 do Capítulo III deste Edital, deverá apresentar-se para matrícula portando a seguinte documentação:

a) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;

b) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação (para Mestrado) e de Mestrado (para doutorado), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido;
- Histórico Escolar do curso de graduação concluído;
- Comprovação de serviço militar ou reservista para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- Certidão de quitação eleitoral para o(a)s candidato(a)s brasileiro(a)s.

c) comprovante de contratação de seguro contra acidentes pessoais e de vida (com cobertura mínima obrigatória) ou termo de responsabilidade constante no Anexo VI deste Edital, de acordo com as normas estabelecidas na Resolução 11/2017 do Conselho Universitário da UNIVASF.

**4.** A matrícula só poderá ser realizada pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por representante munido de procuração com poderes específicos.

**5.** O não comparecimento do(a) candidato(a) aprovado(a) para a matrícula implica na desistência automática da vaga para a qual foi aprovado(a).

**6.** O(A) candidato(a) aprovado(a) bolsista somente poderá pedir troca de orientação após 6 (seis) meses a partir da data da matrícula inicial.

## **VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.** Será eliminado(a), a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o(a) candidato(a) que, comprovadamente, tiver feito uso de documentos e/ou informações falsas ou de outros meios ilícitos para ter acesso ao curso de Mestrado em Ciência dos Materiais.

**2.** O Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais não se responsabiliza por despesas com deslocamento e alimentação do(a)s candidato(a)s.

**3.** O PPGCM e a UNIVASF não garantem a disponibilidade de bolsas para todo(a)s o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, embora haja a possibilidade do surgimento de bolsas financiadas por agências de fomento oficiais.

**4.** A disponibilidade do(a) docente do Programa de Pós-Graduação em orientar o(a) candidato(a) (informada na Declaração de Interesse de Orientação) não se caracteriza como garantia de que o(a) concorrente será orientado(a) pelo(a) referido(a) docente. A confirmação da orientação respeitará rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo e a disponibilidade de vagas para orientação por docente, informada na página do Programa após o





UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-PRPPGI  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-917, Petrolina - PE  
Fone 087 2101-6795 – Fax 2101-6798 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br)

resultado final da Seleção. Entre os aprovados, caso a quantidade de interessado(a)s em um(a) dado(a) orientador(a) (verificada nas declarações) seja maior que o número de vagas de orientação pretendidas pelo(a) docente, o candidato(a) deverá ser automaticamente realocado(a) para outro(a) orientador(a) com disponibilidade de orientação.

5. O cronograma de execução deste processo seletivo encontra-se no Anexo II deste Edital.
6. A Comissão de Seleção do PPGCM UNIVASF poderá, havendo necessidade, realizar alterações nas datas constantes no presente Edital, mediante comunicado público no *site* eletrônico do programa.
7. Faz parte integrante deste Edital a Resolução vigente que estabelece as normas gerais das atividades de pós-graduação da UNIVASF.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGCM UNIVASF.

Petrolina-PE, 11 de novembro de 2019.

**Raimundo Campos Palheta Junior**  
**Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-PRPPGI  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-917, Petrolina - PE  
Fone 087 2101-6795 – Fax 2101-6798 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br)

## **ANEXO I**

### **PROGRAMA DA PROVA ESCRITA**

#### **Ciência dos Materiais**

- I- Estrutura Atômica e Ligação Interatômica.
- II- Estrutura dos Sólidos Cristalinos.
- III- Estrutura e Propriedades dos Materiais Cerâmicos.
- IV- Estrutura, características, aplicações e processamento de Materiais Poliméricos.
- V- Conhecimentos básicos de Matemática, Física e Química aplicados a Ciência dos Materiais.

#### Bibliografia sugerida:

CALLISTER, W.J. Ciência e Engenharia dos Materiais: Uma Introdução, 7ª edição, LTC, 2008.

SHACKELFORD, J. F. Ciência dos Materiais, 6ª edição, Pearson, 2008.

#### **Língua Inglesa**

Leitura e interpretação de um artigo científico, escrito em língua inglesa, na área de Ciência dos Materiais.

#### Informações sobre a prova de língua inglesa:

Estarão disponíveis em PDF no *site* <http://www.cpgcm.univasf.edu.br>, pelo menos 7 (sete) dias antes da seleção, 3 artigos científicos na área de Ciência dos Materiais para leitura. No dia da Prova Escrita, 1 (um) deles será sorteado, e será avaliada do candidato a compreensão do artigo, por meio de questões objetivas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-PRPPGI  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-917, Petrolina - PE  
Fone 087 2101-6795 – Fax 2101-6798 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br)

## ANEXO II

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	PERÍODO
Período de Inscrições	12/11/2019 a 29/11/2019
Deferimento das inscrições	03/12/2019
Prazo para recursos quanto ao indeferimento da inscrição	Até as 17h do dia 05/12/2019, através do E-mail ( <a href="mailto:selecao.ppgcmunivasf@gmail.com">selecao.ppgcmunivasf@gmail.com</a> )
Resultado do Recurso quanto ao indeferimento da inscrição	06/12/2019, no <i>site</i> do Programa ( <a href="http://www.cpgcm.univasf.edu.br">http://www.cpgcm.univasf.edu.br</a> )
Prova Objetiva	10/12/2019
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva	Até 12/12/2019
Prazo para o Recurso quanto ao Resultado da Prova Objetiva	Até às 12h do dia 14/12/2019, através do E-mail ( <a href="mailto:selecao.ppgcmunivasf@gmail.com">selecao.ppgcmunivasf@gmail.com</a> )
Resultado do Recurso quanto ao Resultado da Prova Objetiva	16/12/2019
Defesa de pré-projeto (para o(a)s candidato(a)s ao Doutorado)	18 a 19/12/2019
Divulgação do Resultado Parcial da Seleção	20/12/2019
Recurso quanto ao Resultado Parcial da Seleção	Até às 17h do dia 22/12/2019, através do E-mail ( <a href="mailto:selecao.ppgcmunivasf@gmail.com">selecao.ppgcmunivasf@gmail.com</a> )
Resultado do Recurso quanto ao Resultado Parcial	23/12/2019
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	A partir de 26/12/2019
Período de matrícula	De acordo com o calendário de Pós-Graduação da UNIVASF*
Início das aulas	De acordo com o calendário de Pós-Graduação da UNIVASF*

\* O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s deverão consultar o *site* do PPGCM:  
<http://www.cpgcm.univasf.edu.br/>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-PRPPGI  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-917, Petrolina - PE  
Fone 087 2101-6795 – Fax 2101-6798 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br)

### ANEXO III

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Mestrado e Doutorado em Ciência dos Materiais)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS**  
Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510-Santo Antônio, CEP: 48.902-300  
Tel/Fax: (74)2102-7645, [www.univasf.edu.br/~cpgcm](http://www.univasf.edu.br/~cpgcm)

**NOME COMPLETO:** \_\_\_\_\_

Identidade (n°)/Órgão Emissor/Estado: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Se estrangeiro(a) residente no Brasi RNE: \_\_\_\_\_

Endereço (Rua, Avenida, Praça, etc):

\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nível de Qualificação pretendido:

[  ] Mestrado [  ] Doutorado

Cidade onde pretende fazer processo seletivo:

[  ] Juazeiro [  ] Recife

Assumo inteira responsabilidade pelas informações acima.

Juazeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou do(a) seu/sua representante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-PRPPGI  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-917, Petrolina - PE  
Fone 087 2101-6795 – Fax 2101-6798 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br)

#### **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO DE INTERESSE DE ORIENTAÇÃO**

Juazeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Eu, (NOME DO(A) PROFESSOR(A)), DECLARO MEU INTERESSE EM ORIENTAR o(a) candidato(a) (NOME DO(A) CANDIDATO(A)), (CPF), no Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais da Universidade Federal do Vale do São Francisco – nível (mestrado ou doutorado) acadêmico, na linha de pesquisa (CITAR LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE), caso o(a) referido(a) candidato(a) se enquadre nas regras descritas no Item 4 do Capítulo VIII deste Edital.

---

Assinatura do(a) Orientador(a) pretendido(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-PRPPGI  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-917, Petrolina - PE  
Fone 087 2101-6795 – Fax 2101-6798 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br)

## ANEXO V

### FORMULÁRIO GERAL DE RECURSO (Mestrado e Doutorado em Ciência dos Materiais)

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a)  
do processo seletivo para [  ] Mestrado [  ] Doutorado em Ciência dos Materiais  
na Universidade Federal do Vale do São Francisco, venho através deste apresentar  
o seguinte recurso:

#### ARGUMENTAÇÃO DO RECURSO/ SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Juazeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-PRPPGI  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-917, Petrolina - PE  
Fone 087 2101-6795 – Fax 2101-6798 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br)

## ANEXO VI

### TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF N° \_\_\_\_\_ e do RG N° \_\_\_\_\_,  
expedido por \_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, no ato desta matrícula, declaro para todos os fins de fato e de direito que fui informado(a) de todos os detalhes e riscos da não obtenção do seguro contra acidentes pessoais e de vida para realização das atividades demandadas no Programa de Pós-graduação ao qual estou vinculado, sendo as informações transmitidas de forma clara e adequada. Declaro ainda que estou ciente da não responsabilização da UNIVASF sobre quaisquer eventualidades que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde relacionados a acidentes pessoais. Optando assim pela não contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora a minha livre escolha. Eu acima qualificado(a), doravante denominado(a) \_\_\_\_\_ pós-graduando(a) em \_\_\_\_\_, neste ato firmo o presente termo de isenção de responsabilidade, declarando expressamente estar de acordo com o inteiro teor de todas as cláusulas abaixo.

1 DECLARAÇÃO --- O(A) participante declara ter recebido informações satisfatórias a respeito e ter pleno conhecimento dos riscos da não obtenção de seguro contra acidentes pessoais e de vida.

2 CLÁUSULAS DE NÃO INDENIZAR – O(A) participante ao assinar o presente termo isenta a UNIVASF, de toda e qualquer responsabilidade por eventuais situações que caracterizem risco de vida, à sua saúde e integridade física geradas por acidentes pessoais.

3 RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS – O(A) participante ao assinar o presente termo, expressamente se responsabiliza por toda e qualquer situação que venha a causar-lhe risco de vida, saúde ou danos a sua integridade física por acidentes pessoais.

Data:     /     /

\_\_\_\_\_  
Assinatura